



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

NOTA DE ESCLARECIMENTO III

Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 12/2024, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de **DIETAS ENTERAIS, INSUMOS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC).

A Agente de Contratação de São Leopoldo, nomeada pela Portaria nº 129.816, vigente a partir de 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Questionada tempestivamente por interessada em participar do certame, com anuênciâa da Fundação Técnica demandante, seguem esclarecimentos:

Pergunta 1: Em relação ao item 14, (DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO, DESTINADA A CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, DE BAIXA OSMOLARIDADE, ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTA DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 À 1,5KCAL/ML.), gostaríamos de saber se aceitam dieta dentro das características do descriptivo, porém, normocalorica. Obs: conforme consta "hipercalorica" não se enquadra densidades menor que 1.5 kcal/ml conforme descrito. Descriptivo solicita para dieta hiperproteica para criança com faixa etária entre 1 a 6 anos, tendo em vista o risco um aumento da carga de soluto renal, questionamos se podemos oferecer uma dieta normoproteica, como Frebini Original

RESPOSTA: Colacionamos abaixo a resposta da Fundação Técnica demandante:

Ao cumprimentá-la, em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao ofício nº 33/2025, informamos que não serão aceitas dietas fora do descriptivo citado em edital do PE 12/2024.

Segue anexo, o parecer da Coordenadora e Nutricionista Tais Kereski da Silva.

Atenciosamente,

Luciana Santos de Mello
Agente Administrativo

Angel Natália da Silva Schokal
Diretora de Compras, Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Mantêm-se todas as cláusulas e, desde já, fica marcada a data de abertura do certame, conforme segue:

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h30min do dia 24/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (OU DO PREGÃO): Às 09h40 min do dia 24/02/2025

A publicação se dará pela mesma forma que se deu o texto original, atendendo ao disposto no artigo 55, § 1º da Lei 14.133/21.

São Leopoldo, 18 de fevereiro de 2025.

Tavineia A.Carcuschinski
Agente de Contratação